

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Administração	2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	4

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 41/2018, firmada com a empresa, MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME, no valor global de R\$ 214.528,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte e oito mil) através do Pregão Presencial nº 82/2018, cujo Registro de Preços, com cota reservada para ME e EPP, para aquisição de tintas e materiais para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Salto, a cargo da Secretaria de Educação.

Estância Turística de Salto, 11 de dezembro de 2018.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Administração

Pregão Presencial nº 97/2018

Processo Administrativo nº 11053/2018

Perguntas e Respostas

Pergunta 1:

Considerando-se o fato de que obras de adequação civil e/ou elétrica extrapolam o objeto social das empresas do segmento de transporte vertical, questiona-se se as caixas de corrida em alvenaria onde serão instalados os elevadores serão integralmente construídas e adequadas (reboco, furações, vigas intermediárias, vigas de porta, pintura, requadro das portas de pavimento, fechamento em vidro laminado de segurança etc) pelo Contratante/Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme projeto executivo à encargo da empresa Contratada?

Resposta 1:

As caixas de corrida dos elevadores serão executadas em estrutura metálica, por empresa competente para este

fim.

Pergunta 2:

Será obrigação do Contratante/Prefeitura da Estância Turística de Salto executar as adequações elétricas (fornecimento de ponto de energia elétrica) necessárias à instalação dos elevadores, conforme projeto executivo à encargo da empresa Contratada?

Resposta 2:

Todos os pontos de energia e iluminação deverão ser compatibilizados antes do início dos serviços.

Pergunta 3:

Considerando que o prazo de garantia previsto no subitem 4.2.8 do Anexo I-A Memorial Descritivo é de 60 meses, questiona-se se haverá exclusividade da empresa instaladora na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (assistência Técnica) durante o referido período e se tais valores já estão previstos no valor estimado da contratação relativa ao fornecimento ou se haverá nova contratação para tal fim com exclusividade junto à empresa instaladora após o recebimento definitivo dos elevadores?

Resposta 3:

O valor da licitação refere-se apenas ao fornecimento e instalação dos equipamentos, estando excluídos os valores referentes às manutenções.

Manoel Nóbrega

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Conforme preceitualmente os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexistência:

CONTRATO: